



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.829 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.511, de 12 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.09.271.0401.2071.3.3.90.47.00	209	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.500.000,00	F.100
--	-----	--	------------------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2021.3.3.90.30.00	480	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 376.615,35	F.100
02.09.03.12.361.1201.2021.3.3.90.39.00	481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 574.712,48	F.100
02.09.03.12.361.1201.2956.3.3.90.30.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 131.434,52	F.100
02.09.03.12.361.1201.2956.3.3.90.39.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 95.344,34	F.100
02.09.03.12.362.1201.2024.3.3.90.30.00	524	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.723,89	F.100
02.09.03.12.362.1201.2024.3.3.90.39.00	525	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 78.415,70	F.100
02.09.03.12.365.1201.2022.3.3.90.30.00	545	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.301,12	F.100
02.09.03.12.365.1201.2022.3.3.90.39.00	546	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 63.231,00	F.100
02.09.03.12.366.1201.2015.3.3.90.30.00	574	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.497,50	F.100
02.09.03.12.366.1201.2015.3.3.90.39.00	575	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.250,76	F.100
02.09.03.12.367.1201.2012.3.3.90.30.00	592	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 561,69	F.100
02.09.03.12.367.1201.2012.3.3.90.39.00	593	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.911,65	F.100
			Total: R\$ 1.500.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 835, de 18 / 11 / 2021.